

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 065/94

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), por conta da Anulação Parcial da Reserva de Contingência, a seguinte Dotação Orçamentária:
05.01.10583232.021 - Operação Manutenção Ativ. Espor. Culturais.

3.230 - Transf. a Instituições Privadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 13 de outubro de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.